REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.238/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municippl, à ADALGIZA CARVALHO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal, a pnovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ADALGIZA CARVALHO DE LUZ, localizado na Folha 07, Quadra 14, lote nº 03, com limites e caractéristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para a V-77, fundos com o lote nº 13, medindo 07m50 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 07m50 de fundos.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =